



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL 29/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAREM EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) bolsista (s) e voluntário (s) em ações de extensão** desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos (as) bolsista (s) ou voluntário (s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A ALUNO (A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos (as) alunos (as) deverão ser realizadas, durante o período entre 22 a 28 de maio de 2020, através do formulário acessível pelo link abaixo:

<https://bit.ly/bolsistasestensao>

2.2. Para homologação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

2.4. Cada aluno (a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista e duas ações como voluntário (a).

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO (A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado (a) em qualquer Curso regular do IFFar – *Campus* Santo Augusto, preferencialmente na área de conhecimento do projeto.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Comprovar disponibilidade de tempo para dedicar-se à atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas.

3.1.5. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;

b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;



- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

3.1.2. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa Incentivo das ações de extensão será de R\$ 250,00, para cada 20 horas de atividades, limitado a 100 horas de atuação durante a execução da ação.

4.2. O número de bolsas a serem concedidas e a carga horária de atividades de cada ação de extensão estão detalhados no Anexo 01.

4.3. Aluno (s) voluntário (s) não receberá (ão) Bolsa Incentivo.

4.4. A Bolsa Incentivo será concedida ao primeiro classificado de cada ação com oferta de bolsa, conforme resultado final desta seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as), será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	22/05/2020
Período de inscrições dos candidatos	22/05/2020 a 28/05/2020
Publicação da relação de inscritos por ação	29/05/2020
Entrevistas e seleção dos candidatos	29/05/2020 a 03/06//2020
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	04/06/2020

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a).

7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto.

7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.

7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a)** por proposta do (a) coordenador (a), justificada por escrito;
- b)** por solicitação do (a) próprio (a) aluno (a), justificada por escrito.

8.2. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes ao presente Edital.

8.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

8.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 22 de maio de 2020.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria nº 1.859/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I

Ações de extensão

Ação: Fábrica de Histórias: criando, contando e encantando

Coordenador: Edevandro Sabino da Silva

Bolsa: 01 bolsa – 100hs

Carga horária semanal: cerca de 05hs

Resumo da ação: As oficinas ofertadas neste projeto visam o incentivo, não apenas à leitura, mas principalmente, à produção escrita, amparada pela produção de imagens e diagramação de textos e imagens em mídias digitais. Esta, além de representar uma tarefa de extremo prestígio social em nossa sociedade, também podem figurar como uma atividade prazerosa e acessível a todos. As produções dos alunos do Ensino Médio do Iffar serão objeto de contação de histórias, bilíngues (português e inglês) e acessíveis (tradução também em libras) para crianças da comunidade de Santo Augusto-RS.

Requisitos: Ser estudante de cursos do nível médio

Ação: Jovem no Empreendedorismo

Coordenador: Cristiano Rossoni

Bolsa: 01 bolsa – 100hs

Carga horária semanal: cerca de 05hs

Resumo da ação: O projeto "Jovem no Empreendedorismo" busca fomentar o empreendedorismo junto aos estudantes do IFFAR-SA e de escolas da rede estadual e municipal de Santo Augusto/RS. A proposta segue os padrões do Desafio de Empreendedorismo do IFFAR "Bye Bye Boss", de forma a proporcionar o acesso à cultura empreendedora nos jovens desde a idade escolar.

Requisitos: Não há.

Ação: Portfólio Institucional – Ampliando os horizontes de atuação do IFFAR-SA

Coordenador: Osmar Bencke

Bolsa: 01 bolsa – 100hs

Carga horária semanal: cerca de 05hs

Resumo da ação: O projeto Portfólio Institucional entra em seu terceiro ano, tendo como objetivo ampliar ainda mais a atuação do IFFAR – Campus Santo Augusto junto à comunidade regional, no intuito de compreender as necessidades e anseios regionais quanto à atuação da Instituição. Para 2020, os municípios alvo da ação foram renovados, tendo como meta ampliar a região de abrangência do IFFAR-SA, divulgando seus cursos de nível médio e superior e levar ao conhecimento desta nova comunidade as ações desenvolvidas no âmbito da pesquisa, ensino e extensão no Campus. Para tanto, serão realizados contatos com empresas, associações comerciais e órgãos públicos nos municípios elencados como prioritários na ação, com a intenção de divulgar as ações realizadas no Campus nas áreas de extensão, pesquisa, ensino, bem como proporcionar um levantamento de demandas de atuação institucional, de acordo com a necessidade destes parceiros.

Requisitos: Não há.

Ação: Tampatas

Coordenador: Camila Copetti

Bolsa: 01 bolsa – 100hs

Carga horária semanal: cerca de 05hs

Resumo da ação: Através deste projeto busca-se desenvolver diferentes ações de conscientização ambiental e, consequentemente, social para o recolhimento de tampas de plástico e lacres de metal que seriam descartados inadequadamente no meio ambiente para separação e, posterior doação a uma organização não governamental de proteção e amparo a animais do município de Santo Augusto. Esta ação se dá no intuito de despertar e propagar a importância do cuidado com o meio ambiente e na busca por soluções para amenizar os impactos e garantirmos nossa colaboração na luta mundial pelo bem do meio ambiente.

Requisitos: Estar cursando Técnico em Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO II Critérios de seleção

Projeto *Fábrica de Histórias*:

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	40%	Média geral	40
Entrevista	60%	Domínio de fala e escrita na língua materna	10
		Domínio de fala e escrita na língua inglesa	10
		Saber trabalhar no programa de edição <i>InDesign</i>	10
		Habilidade com a plataforma <i>Wix</i>	10
		Habilidade com <i>mídias digitais</i>	10
		Participação em outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional	10
Total	100		100

Projeto *Jovem no Empreendedorismo*:

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	40%	Média geral	40
Entrevista	60%	Habilidade com <i>mídias digitais</i>	20
		Habilidade em edição de imagens e vídeos	20
		Comunicação e desenvoltura	10
		Participação em outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional	10
Total	100		100

Projeto *Portfólio Institucional*:

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	40%	Média geral	40
Entrevista	60%	Experiência/desenvoltura em redes sociais	20
		Comunicação e desenvoltura com o público	10
		Habilidade em edição de imagens e vídeos	20
		Participação em outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional	10
Total	100		100

Projeto *Tampatas*:

Etapa	Peso	Critério	Pontos
Currículo	40%	Média geral	40
Entrevista	60%	Proatividade	10
		Conhecimento em desenho	10
		Mídias sociais	10
		Comunicação com o público	10
		Disponibilidade de atuar fora da instituição	10
		Participação em outros projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional	10
Total	100		100